

Nº 194 - DOU – 10/10/2023 - Seção 1 – p.54

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA GM/MS Nº 1.518, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

Habilita Municípios a receberem recursos referentes à Assistência financeira emergencial para custeio da Atenção Primária à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o disposto no Anexo XXII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Portaria GM/MS nº 655, de 29 de maio de 2023, que altera a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022; e

Considerando as propostas cadastradas no Sistema e-Gestor Atenção Básica (e-Gestor AB) pelos municípios, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Municípios, descritos nos anexos a esta Portaria, a receberem recursos referentes à assistência financeira emergencial para custeio da Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão à conta da ação 10.301.5019.2E89 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas, plano orçamentário (PO) A400 - Dotações classificadas com RP 2, que não podem ser canceladas para fins de abertura de crédito suplementar.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria, em parcela única, aos respectivos Fundos de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO I

EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Nº PROPOSTA	UF	MUNICIPIO	IBGE	TIPO EQUIPE	VALOR TOTAL
07234361000141.2023.37237	PA	CONCORDIA DO PARA	150275	Equipes de Saúde da Família	R\$ 240.700,68
07556717000163.2023.59752	GO	LUZIANIA	521250	Equipes de Saúde da Família	R\$ 240.700,68
10423151000106.2023.71853	SC	COCAL DO SUL	420425	Equipes de Saúde da Família	R\$ 240.700,68
11098717000134.2023.70305	PE	OROBO	260970	Equipes de Saúde da Família	R\$ 240.700,68
11288658000167.2023.51398	PI	AROEIRAS DO ITAIM	220095	Equipes de Saúde da Família	R\$ 240.700,68
11415909000127.2023.51295	MG	UMBURATIBA	317030	Equipes de Saúde da Família	R\$ 240.700,68
12272098000115.2023.72914	RS	SAO PEDRO DO BUTIA	431937	Equipes de Saúde da Família	R\$ 240.700,68
13398207000108.2023.54307	PI	CURRALINHOS	220325	Equipes de Saúde da Família	R\$ 240.700,68
15615658000185.2023.72785	PI	BARRA D'ALCANTARA	220117	Equipes de Saúde da Família	R\$ 240.700,68
11098717000134.2023.70301	PE	OROBO	260970	Equipes de Saúde da Família	R\$ 481.401,36
11278364000154.2023.57199	SE	MACAMBIRA	280370	Equipes de Saúde da Família	R\$ 481.401,36
11278364000154.2023.72557	SE	MACAMBIRA	280370	Equipes de Saúde da Família	R\$ 481.401,36
11939987000120.2023.70798	MG	CAMPESTRE	311100	Equipes de Saúde da Família	R\$ 481.401,36
04394880000189.2023.73633	GO	PLANALTINA	521760	Equipes de Saúde da Família	R\$ 722.102,04
11430761000108.2023.51694	CE	CAMPOS SALES	230270	Equipes de Saúde da Família	R\$ 722.102,04
12468947000100.2023.68936	RJ	GUAPIMIRIM	330185	Equipes de Saúde da Família	R\$ 722.102,04
10454009000126.2023.73159	BA	WAGNER	293340	Equipes de Saúde da Família	R\$ 962.802,72
TOTAL				17	R\$ 7.221.020,40

ANEXO II

EQUIPES DE SAÚDE BUCAL

Nº PROPOSTA	UF	MUNICIPIO	IBGE	TIPO EQUIPE	VALOR TOTAL
11488124000184.2023.37002	PA	CAPITAO POCO	150230	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 567.369,00
17860920000182.2023.49305	PA	SANTA BARBARA DO PARA	150635	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 309.474,00
11562704000174.2023.72717	PA	SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA	150715	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 103.158,00
15615658000185.2023.72786	PI	BARRA	220117	Equipes de Saúde Bucal - 40	R\$ 51.579,00

		D'ALCANTARA		Horas	
11418948000188.2023.52874	PI	BATALHA	220150	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 154.737,00
11418948000188.2023.52873	PI	BATALHA	220150	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 257.895,00
11229963000188.2023.38486	PI	CARIDADE DO PIAUI	220255	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 51.579,00
97545970000104.2023.50157	PI	RIBEIRA DO PIAUI	220887	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 51.579,00
97545970000104.2023.50158	PI	RIBEIRA DO PIAUI	220887	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 51.579,00
02417466000112.2023.54895	CE	ARATUBA	230140	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 257.895,00
08036438000131.2023.38545	PB	SAPE	251530	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 206.316,00
10410787000113.2023.71034	PE	PETROLANDIA	261100	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 567.369,00
11278364000154.2023.72558	SE	MACAMBIRA	280370	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 154.737,00
11480871000176.2023.49980	BA	CARAVELAS	290690	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 464.211,00
08663203000170.2023.58790	BA	ILHEUS	291360	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 876.843,00
11862485000149.2023.51489	BA	JITAUNA	291830	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 257.895,00
11068261000160.2023.70532	BA	MARCIONILIO SOUZA	292080	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 154.737,00
12463245000134.2023.57703	BA	SAO DOMINGOS	292895	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 257.895,00
12441072000153.2023.72254	MG	CRISOLITA	312015	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 154.737,00
14645035000192.2023.53156	ES	VARGEM ALTA	320503	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 154.737,00
11300128000197.2023.73283	SP	CAIEIRAS	350900	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 154.737,00
11737272000195.2023.72894	SP	FRANCO DA ROCHA	351640	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 51.579,00
11737272000195.2023.72896	SP	FRANCO DA ROCHA	351640	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 103.158,00
10509952000199.2023.70541	SC	ABDON BATISTA	420005	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 51.579,00
10423151000106.2023.71855	SC	COCAL DO SUL	420425	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 51.579,00
04402872000137.2023.36527	SC	BALNEARIO PICARRAS	421280	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 51.579,00
12147323000191.2023.73222	RS	GRAMADO XAVIER	430915	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 51.579,00
11921425000150.2023.73172	RS	PEDRAS ALTAS	431417	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 51.579,00
11329685000130.2023.73577	GO	TRINDADE	522140	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 361.053,00
11169453000162.2023.38237	SP	MAIRIPORA	352850	Equipes de Saúde Bucal com carga horária diferenciada	R\$ 257.894,40
TOTAL				30	R\$

ANEXO III

EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Nº PROPOSTA	UF	MUNICIPIO	IBGE	TIPO	VALOR TOTAL
02162856000199.2023.43359	MG	LEOPOLDINA	313840	eMulti Estratégica	R\$ 84.000,00
08097819000120.2023.42744	GO	JAUPACI	521200	eMulti Estratégica	R\$ 84.000,00
12147323000191.2023.73221	RS	GRAMADO XAVIER	430915	eMulti Estratégica	R\$ 84.000,00
12219015000124.2023.44497	SE	ITABAIANA	280290	eMulti Estratégica	R\$ 84.000,00
12512241000107.2023.39354	RN	BARAUNA	240145	eMulti Estratégica	R\$ 84.000,00
12595766000145.2023.43034	RS	CRISTAL DO SUL	430607	eMulti Estratégica	R\$ 84.000,00
12991331000110.2023.42742	MG	ARGIRITA	310440	eMulti Estratégica	R\$ 84.000,00
14051649000146.2023.72771	SP	BARRA BONITA	350530	eMulti Estratégica	R\$ 84.000,00
14863699000128.2023.41158	MG	TAPARUBA	316805	eMulti Estratégica	R\$ 84.000,00
21489972000161.2023.41822	MG	MANHUMIRIM	313950	eMulti Estratégica	R\$ 84.000,00
04394880000189.2023.73637	GO	PLANALTINA	521760	eMulti Estratégica	R\$ 101.500,00
08595042000124.2023.45652	SC	CAMPOS NOVOS	420360	eMulti Estratégica	R\$ 101.500,00
11480871000176.2023.54029	BA	CARAVELAS	290690	eMulti Estratégica	R\$ 101.500,00
11975218000188.2023.46719	PB	RIACHAO DO POCO	251276	eMulti Estratégica	R\$ 101.500,00
12202003000197.2023.44257	RN	BREJINHO	240180	eMulti Estratégica	R\$ 101.500,00
13601247000105.2023.45731	MG	IRAI DE MINAS	313160	eMulti Estratégica	R\$ 101.500,00
97545970000104.2023.39769	PI	RIBEIRA DO PIAUI	220887	eMulti Estratégica	R\$ 101.500,00
04402872000137.2023.55926	SC	BALNEARIO PICARRAS	421280	eMulti Complementar	R\$ 168.000,00
11288532000192.2023.41101	MG	TURMALINA	316970	eMulti Complementar	R\$ 168.000,00
11389903000122.2023.37657	MG	GOUVEIA	312760	eMulti Complementar	R\$ 168.000,00
12025475000111.2023.45654	SP	NOVA CAMPINA	353282	eMulti Complementar	R\$ 168.000,00
12363858000108.2023.39785	BA	SITIO DO QUINTO	293076	eMulti Complementar	R\$ 168.000,00
12846471000102.2023.52620	PA	IPIXUNA DO PARA	150345	eMulti Complementar	R\$ 168.000,00
07234361000141.2023.46349	PA	CONCORDIA DO PARA	150275	eMulti Complementar	R\$ 185.500,00
07821223000169.2023.43963	SC	BLUMENAU	420240	eMulti Complementar	R\$ 185.500,00
08036438000131.2023.38551	PB	SAPE	251530	eMulti Complementar	R\$ 185.500,00
11068261000160.2023.38042	BA	MARCIONILIO SOUZA	292080	eMulti Complementar	R\$ 185.500,00
11388786000182.2023.44792	BA	SAUBARA	292975	eMulti Complementar	R\$ 185.500,00
11480871000176.2023.51811	BA	CARAVELAS	290690	eMulti Complementar	R\$ 185.500,00
02162856000199.2023.43352	MG	LEOPOLDINA	313840	eMulti Ampliada	R\$ 252.000,00
11294684000106.2023.72216	RJ	JAPERI	330227	eMulti Ampliada	R\$ 252.000,00
11300128000197.2023.50123	SP	CAIEIRAS	350900	eMulti Ampliada	R\$ 252.000,00
11488124000184.2023.40207	PA	CAPITAO POCO	150230	eMulti Ampliada	R\$ 252.000,00
11750869000170.2023.46203	PA	ACARA	150020	eMulti Ampliada	R\$ 252.000,00
11809185000104.2023.39677	GO	APARECIDA DE GOIANIA	520140	eMulti Ampliada	R\$ 252.000,00
07821223000169.2023.43995	SC	BLUMENAU	420240	eMulti Ampliada	R\$ 269.500,00
11325698000131.2023.59033	BA	ALAGOINHAS	290070	eMulti Ampliada	R\$ 269.500,00
TOTAL				37	R\$ 5.722.500,00

ANEXO IV

CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

Nº PROPOSTA	UF	MUNICIPIO	IBGE	TIPO	VALOR
-------------	----	-----------	------	------	-------

					TOTAL
10410787000113.2023.71227	PE	PETROLANDIA	261100	Centro de Especialidades Odontológicas II	R\$132.000,00
11715094000100.2023.58044	RJ	RIO DE JANEIRO	330455	Centro de Especialidades Odontológicas III	R\$231.000,00
TOTAL				2	R\$363.000,00